

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 de janeiro de 2024, às 18h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRA (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 7ª Emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“Titulares dos CRA”, “CRA” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 12.3.4 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 7ª (sétima) Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pelo Banco Genial S.A.*”, celebrado em 15 de dezembro de 2023, conforme aditado (“Termo de Securitização”), os quais foram objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta” e “Resolução CVM nº 160”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Letícia Viana Rufino; e secretária(o): Daniele Marques Nunes.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) a alteração do Público-Alvo (conforme definido no Termo de Securitização) da Oferta, tendo em vista que (a) a Emissora e o Coordenador Líder divulgaram anúncio de início da Oferta em 27 de dezembro de 2023, a qual foi realizada sob o rito automático e originalmente se destinava exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos aqueles definidos no

artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), nos termos do artigo 26, VIII, “a” da Resolução CVM nº 160; (b) até a presente data foram colocados apenas 35.000 (trinta e cinco) mil CRA, equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos CRA emitidos, restando ainda 35.000 (trinta e cinco) mil CRA ainda pendentes de subscrição e integralização (“CRA Remanescentes”); e (c) a Emissora, o Devedor e o Coordenador Líder desejam alterar as condições da Oferta, de modo que os CRA Remanescentes sejam ofertados para investidores qualificados, assim entendidos aqueles definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30 (“Investidores Qualificados”), nos termos do artigo 26, VIII, “b” da Resolução CVM nº 160, o que se dará por meio de envio de Comunicado ao Mercado informando tal alteração, bem como a elaboração do prospecto, lâmina e aditamentos aos Documentos da Operação;

(ii) aprovar o pagamento da remuneração adicional no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser descontada do Fundo de Despesas, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) devidos a Securitizadora e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) devidos a Porto e Puerto Advogados (“Remuneração Adicional”); e

(iii) em caso de aprovação das matérias indicadas no item “i” da Ordem do Dia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata, conforme aplicável.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a alteração do Público-Alvo dos CRA, de modo que os CRA Remanescentes possam ser distribuídos no mercado primário a Investidores Qualificados;

(ii) os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a retenção da Remuneração Adicional; e

(iii) em razão das deliberações tomadas pelo(s) Titular(es) dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata, conforme aplicável.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRA são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRA. Assim, reforça que os Titulares dos CRA são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

7.2. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações desta assembleia podem apresentar riscos aos CRA, uma vez que, a alteração do Público-Alvo da Oferta poderá acarretar a pulverização da base de Titulares dos CRA, o que deverá, eventualmente, dificultar as aprovações de matérias relacionadas aos CRA que necessitem de quórum qualificado para aprovações em Assembleia.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. Os Titulares dos CRA declaram estar cientes e concordam que a alteração das características da Oferta poderá afetar o exercício dos direitos de voto relacionados aos CRA, tendo em que a distribuição a Investidores Qualificados poderá resultar em uma maior pulverização dos CRA, aumentando a necessidade de titulares comparecendo e votando para o exercício de tais direitos. Por estarem de acordo com tais alterações, os Titulares de CRA concordam que não terão qualquer direito de resgate e/ou amortização dos CRA, tampouco qualquer outro direito de exigir a recompra ou pré-pagamento dos CRA em razão da alteração das características da Oferta.



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

7.6. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.7. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

7.8. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 17 de janeiro de 2024.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 7ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 17 de janeiro de 2024.)

Letícia Viana Rufino

Presidente

Daniele Marques Nunes

Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Letícia Viana Rufino

Cargo: Diretora

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel

Cargo: Procurador

Nome: Cristiano de Carvalho Alves Ferreira

Cargo: Procurador





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 7ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 17 de janeiro de 2024.)

LISTA DE PRESENÇA

***** CONFIDENCIAL *****

